



**PROJETO DE LEI Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
VERANÓPOLIS E OS  
MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ,  
FAGUNDES VARELA E VILA  
FLORES, PARA REPASSE DE  
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO  
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
(SUS).**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com os Municípios de COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA e VILA FLORES, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensações, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 31 de  
Outubro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICATIVA AO PL Nº 138/2017.**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, objetiva solicitar autorização para firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com os Municípios de COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA e VILA FLORES, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensações, conforme minuta de convênio anexa.

A Portaria GM/MS 1.294/17, define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial àqueles com demanda reprimida identificada. Os procedimentos da estratégia, que visa à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento de rotina e por meio de mutirões.

Assim, encaminhamos o Projeto para apreciação dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

31 de outubro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

ANEXO

**MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E OS MUNICÍPIOS DE COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA E VILA FLORES, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

**DOS PARTICIPES**

**MUNICÍPIO CONVENIADO:**

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 366, nesta cidade de Veranópolis, RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIOS CONVENENTES:**

**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Silveira Martins, n° 163, na cidade de Cotiporã, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 90.898.487/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx.

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Reali n° 300, na cidade de Fagundes Varela, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 91.566.893/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxx.

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Ferreto, n° 300, na cidade de Vila Flores, RS, inscrito no CNPJ sob o n° de 91566869/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx.

**INTERVENIENTE:**

**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob o n° 87.873.279/0001-04, de ora em diante designado HOSPITAL, representada por seu Diretor Presidente, xxxxxxxxxxxx, CI xxxxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxxx.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

As partes acima mencionadas celebram o presente Convênio com fundamento nas respectivas Leis Municipais e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado ao HOSPITAL, para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC-Fundo de Ações Estratégicas e Compensações, conforme discriminado nos respectivos planos de trabalho.

### **CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes**

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe comprometer-se-á nos termos a seguir propostos:

**1- O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS** se compromete:

**a)** celebrar contrato com o HOSPITAL para estabelecer as bases de relação entre os Municípios e o mesmo, integrando-o ao Sistema Único de Saúde, SUS, e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência e eletivo, visando a garantia de atenção integral à saúde em todas as áreas contratadas, dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada à saúde dos usuários do SUS que deles necessitem;

**b)** repassar os recursos federais estimados para execução do contrato, conforme apresentação de fatura, a contar da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e Adesão ao Pacto de Gestão;

**c)** repassar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, ao HOSPITAL, os valores repassados pelos municípios de Cotiporã, Fagundes Varela e Vila Flores, a título de incentivo à qualificação do SUS para realização de cirurgias eletivas;

**d)** prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Convênio, a fim de que seja alcançado o objeto proposto;

**e)** fiscalizar a utilização dos recursos destinados ao HOSPITAL;

**f)** acompanhar e avaliar a execução deste Convênio;

**g)** manter a Comissão de Acompanhamento tanto da Contratação do HOSPITAL, quanto deste Convênio, sendo que esta Comissão deverá ser constituída por: no mínimo 02 (dois) representantes do HOSPITAL; pelo Gestor Municipal de Saúde de Veranópolis; 01 (um) representante da equipe do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Veranópolis; 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis; 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Veranópolis; 03 (três) representantes dos Municípios que fazem referência para Veranópolis, sendo 01 (um) do Município de Cotiporã, 01 (um) do Município de Fagundes Varela e 01 (um) do Município de Vila Flores;

**h)** a Comissão de Acompanhamento de Contrato analisará e deliberará a aprovação da Prestação de Contas referente aos procedimentos realizados, apresentada pelo HOSPITAL.

**2- OS MUNICÍPIOS CONVENIENTES** se comprometem:

a) repassar, conforme pagamento dos recursos FAEC pelo Ministério da Saúde, ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, as importâncias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

abaixo descritas:

- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de mutirão de cirurgias eletivas, conforme abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Procedimento- Código Tabela SUS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unit</b>	<b>Valor total</b>
COTIPORÃ	0406020566	02	350,00	1.050,00
	0406020574	01		
FAGUNDES VARELA	0407030026	01	350,00	700,00
	0407040102	01		
VILA FLORES	0406020574	01	350,00	1.400,00
	0408010142	01		
	0408050896	02		

**CLAUSULA TERCEIRA - Da Interrupção do Repasse de Recursos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O repasse do auxílio será efetuado conforme Planos de Trabalhos e de Aplicação, apresentados pelos Conveniados, parte integrante deste Convênio.

O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo HOSPITAL na contratação firmada com o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato aprovado pelos partícipes, acarretará a interrupção, pelos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, do repasse de recursos ao MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

**CLAUSULA QUARTA - Da Fiscalização**

Os MUNICÍPIOS decidirão em conjunto ou separadamente, sobre a oportunidade e a conveniência de proceder a fiscalização quanto à execução do presente Convênio, a qual poderá ser feita pela Comissão prevista na alínea 'h', do item 1 da Cláusula Segunda.

**CLAUSULA QUINTA - Da Denúncia e da Rescisão**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fundamentação Legal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

O Presente Convênio reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e é celebrado em conformidade com autorizações contidas nas Leis Municipais específicas.

### **CLAUSULA SÉTIMA- Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do presente Convênio é a contar da assinatura do mesmo, até 31/12/2017.

### **CLAUSULA OITAVA - Das Alterações**

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

### **CLAUSULA NONA - Das Dotações**

#### **Orçamentárias**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos em execução, dos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, conforme especificado nos Planos de Trabalho.

### **CLAUSULA DÉCIMA - Das Disposições**

#### **Gerais**

Além das disposições anteriores, devem ser seguidas as seguintes estipulações:

a) os partícipes agirão solidariamente para viabilização desse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Convênio, face o superior interesse público;

b) o presente Termo de Convênio tem seu respaldo fundamentado na finalidade específica na consecução do objetivo pactuado, regendo-se pelas cláusulas mencionadas neste instrumento, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades dos partícipes até seu efetivo termo;

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do**

**Interveniente**

O Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, como interveniente, anui e concorda com todas as cláusulas e disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Do Foro**

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ..... de ..... de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito de Veranópolis

Prefeito de Cotiporã

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito de Fagundes Varela

Prefeito de Vila flores

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM  
SAÚDE - AVAES

**ANEXO A LEI Nº ....**

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**PLANO DE TRABALHO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE  
PROPONENTE**

**CNPJ**

98.671.597/0001-09

Prefeitura Municipal de Veranópolis

**ENDEREÇO**

Rua Alfredo Chaves, 366

**CIDADE**

**UF**

**CEP**

**FONE**

Veranópolis

RS

95330-000

54 3441 1477

**CONTA  
CORRENTE**

**BANCO**

**AGÊNCIA**

0406412806

Banco do Estado  
do RGS -  
Banrisul

Nº 0450 - Veranópolis

**NOME DO RESPONSÁVEL**

Waldemar De Carli

**CPF**

**CARGO**

**FUNÇÃO**

xxxxxxx

Prefeito

Prefeito

**ENDEREÇO**

**FONE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Veranópolis	RS	953330-000

## **2 - OUTRO PARTICIPES**

**NOME**

**ENDEREÇO**

## **3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO**

**Período/Execução**

Auxílio financeiro para incentivo de  
qualificação ao SUS

NOV.2017

DEZ/2017

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação do SUS destinado ao HOSPITAL, para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensações

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde aos Municípios Convenentes, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, em



atendimento ao disposto na Lei 8.080/90 e regulamentação pelo Decreto nº 7.508/2011.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa fase	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico	Duração	
				Início	Término
1	1	Auxílio financeiro para incentivo de qualificação ao SUS para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC-Fundo de Ações Estratégicas e Compensações		NOV/2017	DEZ/2017

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza Despesa	de	Concedente	Proponente
Dotação Orçamentária			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

XXXXXXXX

Até R\$ 700,00      0,00

Proporcionar à população de Fagundes Varela cirurgias eletivas através de recursos provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC.

**DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento;

Veranópolis, ..... de ..... de 2017.

---

Waldemar De Carli

Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

## **APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Fagundes Varela, ..... de ..... de 2017.

---

XXXXXXXXXX

Prefeito de Fagundes Varela

**ANEXO A LEI Nº ....**

**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE  
PROPONENTE**

**CNPJ**

Prefeitura Municipal de Veranópolis

98.671.597/0001-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**ENDEREÇO**

Rua Alfredo Chaves, 366

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>FONE</b>
Veranópolis	RS	95330-000	54 3441 1477

<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>
0406412806	Banco do Estado do RGS - Banrisul	Nº 0450 - Veranópolis

**NOME DO RESPONSÁVEL**

Waldemar De Carli

<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
xxxxxxxxxxx	Prefeito	Prefeito

**ENDEREÇO**

**FONE**

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Veranópolis	RS	95330-000

**2 - OUTRO PARTÍCIPES**



**NOME**

**ENDEREÇO**

### **3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Período/Execução</b>	
Auxílio financeiro para incentivo de qualificação ao SUS	NOV/2017	DEZ/2017

### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação do SUS destinado ao HOSPITAL, para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensações.

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde aos Municípios Convenentes, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, em atendimento ao disposto na Lei 8.080/90 e regulamentação pelo Decreto nº 7.508/2011.

### **4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Indicador</b>	<b>Duração</b>	
	<b>fase</b>		<b>Físico</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1	1	Auxílio financeiro para incentivo de qualificação ao SUS para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC-Fundo de Ações Estratégicas e Compensações		NOV/2017	DEZ/2017

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Concedente</b>	<b>Proponente</b>
Dotação Orçamentária		
xxxxxxxxx	Até R\$ 1.050,00	0,00

Proporcionar à população de Cotiporã cirurgias eletivas através de recursos provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Compensações – FAEC.

**DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Veranópolis, ..... de ..... de 2017.

---

XXXXXXXXXXXXX

Proponente

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Cotiporã, ..... de ..... de 2017.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

XXXXXXXXXXXX

Prefeito de Cotiporã

**ANEXO A LEI Nº ....**  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
Prefeitura Municipal de Veranópolis	98.671.597/0001-09

**ENDEREÇO**

Rua Alfredo Chaves, 366

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>FONE</b>
Veranópolis	RS	95330-000	54 3441 1477

<b>CONTA</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>
--------------	--------------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**CORRENTE**

0406412806 Banco do Estado do RGS - Banrisul N° 0450 - Veranópolis

**NOME DO RESPONSÁVEL**

XXXXXXXX

<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
XXXXXXXXXXXXXX	Prefeito	Prefeito

  

<b>ENDEREÇO</b>	<b>FONE</b>

  

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Veranópolis	RS	953330-000

**2 - OUTRO PARTICIPES**

**NOME**

**ENDEREÇO**

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO**

**Período/Execução**



Auxílio financeiro para incentivo de  
qualificação ao SUS

NOV/2017

DEZ/2017

### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Auxílio financeiro de mútua colaboração entre os partícipes com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação do SUS destinado ao HOSPITAL, para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensações.

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Proporcionar ao Hospital São Pelegrino Lazziozi, interveniente, condições de ofertar serviços de saúde aos Municípios Convenentes, nas áreas especificadas no contrato com o Município conveniado, em atendimento ao disposto na Lei 8.080/90 e regulamentação pelo Decreto nº 7.508/2011.

### **4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Indicador</b>	<b>Duração</b>	
	<b>fase</b>		<b>Físico</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
		Auxilio financeiro para incentivo de qualificação ao SUS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

1	1	para realização de mutirão de cirurgias eletivas com recursos FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensações	NOV/2017	DEZ/2017
---	---	--	----------	----------

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

<b>Natureza Despesa</b>	<b>de</b>	<b>Concedente</b>	<b>Proponente</b>
-----------------------------	-----------	-------------------	-------------------

Dotação  
Orçamentária

xxxxxxxxx

Até R\$ 1.400,00      0,00

Proporcionar à população de Vila Flores cirurgias eletivas através de recursos provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC.

### **DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento;

Veranópolis, ..... de ..... de 2017.

---

Waldemar De Carli

Proponente

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Vila Flores, ..... de ..... de 2017.

---

XXXXXXXXXXXX

Prefeito de Vila Flores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO